

## 4ª Classificação de Desempenho 2019 - Justiça Federal da 2ª Região

### Varas Federais Criminais /SJRJ

A Classificação de Desempenho leva em consideração o critério comparativo entre varas federais, sendo que obtém a pontuação máxima aquele juízo que alcança a melhor classificação, de acordo com parâmetros fixados na coluna de pontuação.

Classificação	VARAS	ACERVO		Metas do CNJ												IPCJUS										
		Em tramitação	*+ Suspenso	Sentença Prolatadas Tipo D+E		Sentença Prolatadas Tipo A+B+C		Decisões Interlocutórias Proferidas		Despachos Exarados		Atos Ordinatórios		Petições aguardando juntada		Processos Concluídos		Taxa de congestionamento		Meta 1			Meta 2		IPS Índice de produtividade por servidor	
				A		B		C		D		E		F		H		Bruta	Líquida	Julg.	Dist.	F.R.	Alvo	julg.		F.R.
				V.A	F.R.	V.A	F.R.	V.A	F.R.	V.A	F.R.	V.A	F.R.	V.A	F.R.	V.A	F.R.									
<b>Competência concorrente em matéria penal e especializada em crimes praticados por Organizações Criminosas.</b>																										
1º	01VFCR	669	916	213	31,84%	17	2,54%	756	113%	1146	171%	12	2%	0	0,0%	0	0,0%	54,7%	48,4%	67	34	191,43%	338	324	95,86%	53,5
2º	04VFCR	742	879	92	12,40%	2	0,27%	954	129%	1208	163%	86	12%	0	0,0%	0	0,0%	67,0%	64,7%	35	44	77,78%	343	314	91,55%	44,2
3º	06VFCR	730	906	61	8,36%	6	0,82%	638	87%	1378	189%	74	10%	0	0,0%	3	0,4%	70,1%	66,7%	22	40	57,89%	265	253	95,47%	33,2
4º	08VFCR	744	836	60	8,06%	4	0,54%	541	73%	1838	247%	386	52%	0	0,0%	0	0,0%	57,1%	55,0%	25	34	71,43%	221	208	94,12%	56,5
5º	10VFCR	808	903	93	11,51%	1	0,12%	1224	151%	1139	141%	1	0%	0	0,0%	14	1,7%	68,7%	66,9%	33	42	76,74%	247	219	88,66%	35,1
	<b>média</b>	<b>739</b>	<b>888</b>	<b>104</b>		<b>6</b>		<b>823</b>		<b>1342</b>	<b>182%</b>	<b>112</b>		<b>0</b>		<b>3</b>	<b>0</b>			<b>36</b>	<b>39</b>		<b>283</b>	<b>264</b>		<b>45</b>
<b>Competência concorrente em matéria penal, especializada em crimes contra sistema financeiro nacional e de lavagem de dinheiro.</b>																										
1º	03VFCR	1053	1207	118	11,21%	53	5,03%	1461	139%	1071	102%	239	23%	0	0,0%	2	0,2%	65,1%	62,7%	31	40	75,61%	262	222	84,73%	51,7
2º	02VFCR	752	870	79	10,51%	6	0,80%	746	99%	1590	211%	12	2%	0	0,0%	0	0,0%	66,5%	64,3%	32	43	72,73%	143	138	96,50%	37,3
3º	05VFCR	999	1143	78	7,81%	26	2,60%	1084	109%	1208	121%	32	3%	0	0,0%	0	0,0%	65,7%	63,4%	34	43	77,27%	306	271	88,56%	41,8
	<b>média</b>	<b>935</b>	<b>1073</b>	<b>92</b>	<b>0</b>	<b>28</b>	<b>0</b>	<b>1097</b>	<b>1</b>	<b>1290</b>	<b>1</b>	<b>94</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>32</b>	<b>42</b>	<b>1</b>	<b>237</b>	<b>210</b>	<b>1</b>	<b>44</b>
<b>Vara de Execução Criminal</b>																										
	-09VFCR	1637	1691	271	16,55%	64	3,91%	923	56%	2807	171%	531	32%	0	0%	9	0,5%	69,1%	68,9%	28	97	28,87%	87	59	67,82%	27,8
	-07VFCR	1360	1587	105	7,72%	10	0,74%	2296	169%	2795	206%	126	9%	0	0%	6	0,4%	65,2%	61,7%	51	153	36,69%	255	225	88,24%	61,3

7ª Vara Federal não contabilizada na classificação em razão de distribuição diferenciada por período considerado.

Dados apurados em julho de 2019

9ª Vara Federal não contabilizada em virtude da competência de execução criminal.

#### LEGENDA

IPS: Média do total de baixas por servidor, dentro do período analisado (junho de 2018 a junho de 2019).

#### V.A= Valor Absoluto

É o número correspondente à coluna.

#### F.R= Frequência Relativa

É o valor percentual obtido pela divisão do V.A pelo acervo em tramitação.

#### ACERVO

Em tramitação em 30/06/2019

+ Suspenso (amostragem em 30/06/2019)

**ATIVIDADE FIM**

<b>A=</b> Sentenças tipo D+E	<b>(06/2018 a 06/2019)</b>
<b>B=</b> Sentenças tipo A+B+C	<b>(06/2018 a 06/2019)</b>
<b>C=</b> Decisões interlocutórias	<b>(06/2018 a 06/2019)</b>
<b>D=</b> Despachos	<b>(06/2018 a 06/2019)</b>

**ATIVIDADE MEIO**

<b>E=</b> Atos Ordinatórios	<b>até 30/06/2019</b>
<b>F=</b> Processos Parados	<b>até 30/06/2019</b>
<b>G=</b> Processos Concluídos	<b>até 30/06/2019</b>
<b>H=</b> Petições aguard. Juntada	<b>até 30/06/2019</b>

**FREQUÊNCIA RELATIVA**

A frequência relativa utilizada nesta tabela tem o caráter de mostrar o percentual correspondente ao valor absoluto que a origina.  
Exemplo: O percentual relativo ao total de sentenças proferidas do tipo A em relação ao total do acervo da fase de conhecimento

**TAXA DE CONGESTIONAMENTO (30/06/2018 a 30/06/2019)**

A taxa de congestionamento mede a efetividade da unidade jurisdicional em um período, levando-se em conta o total de casos que ingressaram, os casos baixados e o estoque pendente ao final do período anterior ao período base.

A taxa de congestionamento líquida exclui do cálculo da taxa de congestionamento os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

**O menor acervo total é o critério de desempate.**



As células hachuradas mostram os melhores (azul) resultados e o oposto (amarelo)

**Meta 1 = Julgar mais processos que os distribuídos**

Dados atualizados em julho/19

**Meta 2 = Processos mais antigos**

Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012

Dados atualizados em julho/2019